



Freguesia de Côta

Município de Viseu

ACTA Nº 283

23-M-2021-2025

Aos vinte seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no edifício sede da autarquia, reuniram o executivo da Junta de Freguesia em reunião ordinária, composta pelo presidente Joaquim Polónio Lopes; e os vogais Filipe Seixas Balula (secretário) e Adriana Ribeiro Rollin (tesoureiro); com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Informações antes da ordem do dia. -----
2. Análise da atividade da Junta e outros assuntos a serem apresentados pelos membros da Junta ou por qualquer cidadão eleitor. -----
3. Contratação de Assistente Técnico. -----
4. Outros assuntos e/ou deliberações. -----

1. Aberta a reunião pelo Presidente, foi analisada a correspondência recebida. -----

2. O Tesoureiro deu a conhecer a situação financeira da autarquia. Analisou-se os trabalhos que estão a ser executados pelos funcionários, nomeadamente os que dizem respeito aos protocolos assumidos com a Câmara Municipal de Viseu. -----

3. Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, quando haja conveniência para o interesse público a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, cuja disciplina vem prevista nos artigos 92.º a 100.º e 153.º. De entre as várias modalidades da mobilidade, destaca-se a mobilidade intercarreiras, caracterizando-se pelo exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, para categoria superior ou inferior da mesma carreira, sem prejuízo da necessidade do trabalhador possuir a habilitação literária ou profissional adequada, ao exercício das novas funções, cfr art.º 93 da LTFP. -----

O Mapa de Pessoal da Freguesia de Côta, aprovado pela Assembleia de Freguesia de Côta, sob proposta da Junta de Freguesia, contempla um lugar previsto e não ocupado de Assistente Técnico, para o exercício de funções administrativas e de apoio à Junta de Freguesia. -----

Por outro lado, a morosidade de abertura e tramitação de procedimento concursal não se revela compatível com as exigências e as necessidades do momento, antes aconselham o recurso a instrumentos que salvaguardando



Freguesia de Côta

Município de Viseu

o interesse público, primam pela economia e eficácia na resolução dos problemas; -----

Tendo a assistente operacional, Sara Maria Ferreira da Fonseca, do mapa de pessoal do Município de Viseu, manifestado interesse em exercer funções nesta Freguesia, Deliberou-se solicitar a autorização para a concretização da mobilidade da referida trabalhadora, na modalidade de mobilidade intercarreiras nos termos previstos nos artigos 93.º e 94.º da LTFP.

4. Analisaram-se os projetos em curso. -----

Nada mais haver a tratar deu-se por encerrada a sessão, pelas dezoito horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,

Jaquim António Lopes
Alfonso Seixas Betulha
Atílica Ribeiro Rollin